



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 14/2026 – ADM

Equipe de técnica responsável pela elaboração do presente ETP:

Nome	Cargo/função	E-mail	Telefone
Michele Karpinski	Auxiliar Administrativo	michele.karpinski@quitandinha.pr.gov.br	(41) 3623-1231

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Art 27 Inciso I do Decreto Municipal Nº 01/2024.

1.1 Os servidores municipais desempenham um papel fundamental na prestação de serviços essenciais à comunidade. Suas contribuições diárias impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento do município. A distribuição de cestas natalinas demonstrará a gratidão da administração municipal por seus esforços contínuos e dedicação. A aquisição e distribuição de cestas natalinas para os servidores municipais da Prefeitura se apresenta como uma iniciativa de grande valor, promovendo a valorização da equipe, o fortalecimento das relações e a celebração das conquistas. Acreditamos que essa ação contribuirá significativamente para um ambiente de trabalho mais positivo e harmonioso, além de estreitar os laços entre os servidores e a administração municipal.

2. ALINHAMENTO COM O PCA-PMQ

Fundamentação: Art 27 Inciso II do Decreto Municipal Nº 01/2024.

2.1. A contratação se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município para o ano de 2024/2025.

Código	Descrição do Objeto	Previsão PCA 2026
10816	CESTAS NATALINAS	NOVEMBRO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso III do Decreto Municipal Nº 01/2024.

3.1. **Prazo de entrega:** Data limite – 09/12/2026

3.1.1. O envio da Autorização de Compra/Nota de Empenho será enviado com no mínimo 10(dez) dias de antecedência à data de entrega.

3.2. **Local de entrega:**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração e Finanças

Rua José de Sá Ribas, 238 – Centro – Quitandinha – PR – CEP: 83840-001.

Horário de recebimento: das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.

Todos os produtos deverão estar com prazo de validade de no mínimo 70% do prazo de validade indicado pelo fabricante na embalagem.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Fundamentação: Art 27 Inciso IV do Decreto Municipal Nº 01/2024.

4.1. De acordo com as solicitações das Secretarias e relatórios do último contrato.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 1 de 8

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Total utilizado nos últimos 12 meses	Quantidade a ser licitada	Unidade
10816	CESTAS NATALINAS	800	870	UNID

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Art 27 Inciso V do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Nº	SOLUÇÃO
01	Aquisição dos produtos separadamente
02	Aquisição de cesta pronta

5.1. Análise – Solução 01

Descrição: Aquisição dos produtos separadamente para que a própria administração monte as cestas e os entregue para os funcionários.	
Vantagens	Desvantagens
Maior número de possíveis contratados, considerando um lote no processo licitatório	Considerando um número maior de contratados, pode acontecer de que algum não realize a entrega dos itens no prazo(ou mesmo a possibilidade de não entrega), comprometendo assim a montagem das cestas
Fornecedores especializados em determinado item	Disponibilização de mão de obra própria para montagem das cestas, bem como sua distribuição (comprometendo o enxuto quadro de servidores em suas atividades rotineiras)
Possível redução de custos considerando a adjudicação por item e não de forma global	Possibilidade de haver lotes desertos/fracassados

5.2. Análise – Solução 02

Descrição: Aquisição de cesta natalina pronta/montada	
Vantagens	Desvantagens
Redução do número de contratos para esse objeto para somente um, facilitando sua gestão e fiscalização	Valor da montagem da cesta embutido no preço global do objeto
Possibilidade de inclusão como obrigação da contratada entregar as cestas (já montadas) diretamente nas secretarias, facilitando a logística das entregas aos beneficiários	
Celeridade na montagem das cestas, considerando equipe especializada	
Padronização na montagem das cestas	

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 2 de 8

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

6.1. A estimativa de preços realizada contendo todas as fontes de pesquisa, bem como a composição de cada valor unitário, está disposta no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=SrejHEG6FtUclBvPbBa6vwdC9TxlhvAhFuTs1jZaS14qHU8nPtm6WA%253d%253d>

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Art 27 Inciso VII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

7.1. As cestas deverão atender as especificações detalhadas no ANEXO I do Termo de Referência. As mesmas deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal, Rua José de Sá Ribas, 238 – Centro, Quitandinha/PR, conforme relação a ser enviada no momento da emissão e aceite do empenho.

7.2. O objeto deverá ser entregue até a data limite de 09/12/2025, nas demais condições expostas neste documento, conforme relação de quantitativos.

7.3. As cestas deverão ser apresentadas em caixa de papelão, resistente, com alça, devidamente lacradas, a fim de evitar danos em períodos chuvosos, com temas natalinos impresso ou em adesivo autodestrutivo.

7.4. A entrega será única de acordo com as quantidades descritas neste documento, em remessa única.

7.5. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 2 dias úteis.

7.6. Todos os itens devem ter embalagem conforme determinações a ANVISA. Não serão aceitos produtos manipulados pela licitante, sem o cumprimento das definições de embalagem, ou seja, as embalagens de cada item deverão ser fechadas e conter: NOME E MARCA IMPRESSOS (NÃO COLADOS), TABELA NUTRICIONAL, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES NORMATIVAS A ALIMENTOS.

7.7. Da montagem da cesta

a) A licitante vencedora será responsável pela montagem das cestas, acondicionando um item de cada em cada uma das embalagens. A qualidade das cestas e da montagem deverá permitir o manuseio, armazenamento e transporte manual pelos servidores, portanto a cesta deverá suportar o peso dos produtos que nela serão acondicionados. Todas as embalagens deverão ser iguais para manter o padrão de decoração.

b) A fornecedora deverá substituir os produtos entregues quando constatada qualidade insatisfatória para o consumo e/ou quando estiverem em desacordo com o definido neste edital.

c) A cesta deverá ser de um único modelo e decoração para seguir padrão para todos os servidores.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso VIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

8.1. Trata-se de objeto padronizado para fornecimento aos colaboradores do Município de Quitandinha/Pr. No caso em tela, considerando a solução pretendida descrita no item 7, bem como as vantagens e desvantagens apontadas no item 5, ambos do presente ETP, o objeto não será passível de parcelamento, devendo a entrega ser feita por apenas uma empresa. Esta é a melhor solução para o

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **3** de **8**

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Município, visando padronização, economia de escala, melhor fiscalização e gerenciamento do contrato, padronização e maior eficiência na entrega.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Art 27 Inciso IX do Decreto Municipal Nº 01/2024.

I. Valorização e motivação dos servidores públicos:

- a) Reforçar o sentimento de pertencimento e reconhecimento dos servidores, promovendo o engajamento institucional;
- b) Estimular um ambiente organizacional mais harmonioso, motivado e comprometido com os objetivos da Administração Pública.

II. Entrega de cestas natalinas com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos:

- a) Garantir que os produtos entregues sejam de boa qualidade, dentro da validade, e estejam devidamente embalados;
- b) Assegurar o cumprimento dos prazos de entrega e a correta destinação das cestas aos beneficiários.

III. Atendimento aos princípios da legalidade e eficiência administrativa:

- a) Realizar a contratação de forma transparente, competitiva e econômica, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021;
- b) Observar a correta aplicação dos recursos públicos, com controle de qualidade e fiscalização do objeto contratado.

IV. Padronização e organização logística:

- a) Viabilizar a entrega organizada das cestas, com logística eficiente e sem prejuízos à rotina administrativa dos órgãos públicos;
- b) Evitar atrasos ou falhas na distribuição, garantindo que todos os servidores contemplados recebam seus benefícios com antecedência às festividades.

V. Satisfação dos servidores e retorno positivo à Administração:

- a) Alcançar um índice de satisfação elevado por parte dos servidores beneficiados;
- b) Consolidar a imagem da Administração como promotora de ações de valorização do capital humano.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Art 27 Inciso X do Decreto Municipal Nº 01/2024.

10.1. Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Art 27 Inciso XI do Decreto Municipal Nº 01/2024.

10.1. A Secretaria deverá disponibilizar local adequado para o armazenamento dos produtos quando for o caso.

10.2. O recebimento deverá ser por funcionário da secretaria devidamente capacitado.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Art 27 Inciso XII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

Não se aplica a esta contratação

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 4 de 8

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Fundamentação: Art 27 Inciso XIII do Decreto Municipal Nº 01/2024.

13.1. Considerando os pontos apresentados, bem como a baixa complexidade da contratação para o atendimento do interesse público, tal solução encontrada é viável para o bom funcionamento das atividades desempenhadas pelo órgão público e suas diversas secretarias.

13.2. Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar e certifico que o mesmo é apto para utilização para fins de realização de posterior contratação.

Michele Karpinski
Auxiliar Administrativo

Antonio Iargas
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria Nº 107/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001
FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **5** de **8**
ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO E MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCO

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 14/2026 - ADM

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS

Da análise de Risco

Principal risco a ser considerado: incapacidade de a empresa executar o contrato. Ação preventiva: exigência de documentação que comprove a devida qualificação técnica e econômico-financeira.

Da matriz de Risco

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Defeitos/erros na execução	Contratado	Correção sem ônus para o Município
Atrasos injustificados e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Ocorrência de eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado	Município	Reequilíbrio contratual

Antonio Iargas

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação
Portaria Nº 107/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 6 de 8

ETP-v2.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

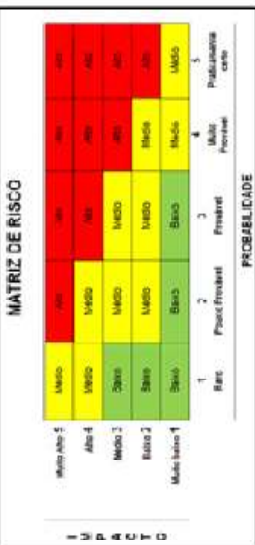
Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

MAPA DE RISCOS

Ref. Estudo Técnico Preliminar Nº 14/2026 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INOVAÇÃO



Escala de Probabilidade		Escala de Impacto		Descrição
Nível (NP)	Gravidade	Nível (NI)	Gravidade	
1	Razo	1	Muito baixo	Impacto baixo ou insignificante nos objetivos
2	Pouco provável	2	Baixo	Impacto médio nos objetivos
3	Provável	3	Médio	Impacto moderado nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas
4	Muito provável	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas
5	Praticamente certo	5	Muito alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas

N	Risco	Causa	Consequência	Probabilidade (L&S)	Impacto (I&S)	Causa (ref. Matr.)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Controle (ref. Matr.)	Responsável
1	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
2	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
3	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
4	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
5	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
6	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
7	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
8	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
9	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento
10	Exatidão sobre o orçamento	Falta de planejamento orçamentário, sem base de dados atualizada	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	1	5	Orçamento incorreto, com impactos negativos no planejamento	Atualização do orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento	Corrigir o orçamento, com base de dados atualizada	Secretaria de Planejamento

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página 7 de 8

ETP-v2.1

ANTÔNIO IARGAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, Administração, Finanças e Inovação

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-001

FONE: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

Página **8** de **8**

ETP-v2.1

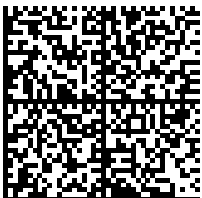
Assinaturas

Página: 1



Documento: 2172/2026 - ETP Cestas Natalinas.pdf
Data: 13/10/2026 10:53:54

Assinatura avançada realizada por: ANTÔNIO IARGAS em 13/10/2026 13:11:00.



A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://quitandinhaprscp.equipiano.com.br:5040/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/40> com
o código 3753c3b9-c464-4c9b-9ce1-4d5e53dc62cf